



LEI Nº 4.026/PMC/18

ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a §2º, do Art. 34 da Lei 2.736/PMC/2010.

Art. 2º Acrescenta os §§3º e 4º, ao art. 52, da Lei 2.736/PMC/2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 52. (...)**

**§3º O mandato que trata o ‘caput’ deste artigo, iniciará no primeiro dia do ano subsequente àquele em que se verificou a eleição.**

**§4º Excepcionalmente, em razão do disposto no §3º do presente artigo, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2018, os mandatos referidos no ‘caput’ alusivo ao triênio 2015-2018”.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 16 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716